

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 0036259-09.2018.8.13.0686, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, para provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.

AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO – NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
15º RISP - TEÓFILO OTONI (masculino)

CPF	Nome	Classificação	Vaga
439.754.884-68	JOSE AUGUSTO NUNES GONCALVES	238º	SP 2943

em cumprimento à ordem judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.013275-9/000, REINTEGRA em caráter precário, UIRAH JANUARIO DA ROCHA PEREIRA, CPF: 117.753.936-58, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, Vaga SP 2301, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com vigência a partir de 07 de outubro de 2020, data da publicação de sua exoneração.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Congonhas, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
TANIA MARIA DE ASSIS CARMO, MASP 1265724-3, EEB - ADM 3, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Gouveia, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SUELI APARECIDA VIEIRA, MASP 966407-9, PEB - ADM 1, SRE DIAMANTINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROSEMARY CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, MASP 1248153-7, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Frutal, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARCO ANTONIO GAIOSO DE QUEIROZ, MASP 1096555-6, PEB - ADM 3, SRE UBERABA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Brás Pires, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
FERNANDA DE MAGALHAES MARQUES, MASP 1045120-1 PEB - ADM 1, SRE UBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CAROLINA GIOVANNETTI, MASP 1178715-7, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, de 17/02/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
VERONICA NUNES DE CARVALHO, MASP 985.196-5, TDE5H, ADM.1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SILVANA COSTA DIAS, MASP 1235551-7, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a **RODRIGO FREITAS GOMES**, MASP 1473790-2, chefe da Assessoria Especial, a gratificação temporária estratégica GTED-5 EG1100098 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, MASP 1.194.619-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102311 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WAGNER DA SILVA SALES**, MASP 457.872-0, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Superintendente de Polícia Metropolitana, código SUPT CD12, símbolo PD-01, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE**, MASP 368.818-1, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento, código CHS1, símbolo PC-01, da Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

retifica o ato de nomeação de **ALEXANDRE DE SOUZA MILAGRES**, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, publicado em 11/02/2021: **onde se lê** “ALEXANDRE MILAGRES”, **leia-se** “ALEXANDRE DE SOUZA MILAGRES”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIANA PATRUS ANANIAS DE SOUZA BRANDÃO**, MASP 753.021-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100911 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 26/02/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA PATRUS ANANIAS DE SOUZA BRANDÃO**, MASP 753.021-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102860 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 26/02/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARINA MARQUES BARBOSA GUEDES**, MASP 1480587-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101820, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DOUGLAS WILLIAM DE SOUSA BARBOSA**, MASP 1476750-3, para a função gratificada FGD-3 SA1100107 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a **LUCAS RODRIGUES FONTES**, MASP 1480427-2, da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100525 da Secretaria de Estado de Saúde.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de 22/2/2021 à 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
DIEGO GONCALVES DE SOUZA/MASP 121863-4/ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
RICARDO LOPES DE MORAES ROSA, MASP 1072230-4, AUSS, NÍVEL V, GRAU D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, de 03/03/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLEIDE DA CONCEIÇÃO SOLANO CHAVES, MASP 1.163.602-4, ANEHA, ADM.4.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
APARECIDA LUISA DE OLIVEIRA, MASP 892789-9, ATB - ADM 1, SRE UBERLANDIA;
LUIZA HELENA CARRIJO DA SILVA, MASP 879075-0, ATB - ADM 1, SRE UBERLANDIA;
PERSILVANIA APARECIDA DE SOUZA, MASP 369422-1, ATB - ADM 1, SRE UBERLANDIA;
SUELY RUBIN, MASP 1062374-2, ATB - ADM 1, SRE UBERLANDIA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARILENE DA SILVA ANDRADE PATROCINIO, MASP 1433407-2, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2018 a 08/01/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ÂNGELA CRISTINA DA SILVA, MASP 1194105-1, ANE3F, ADM.1.

05 1453977 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 132, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de **PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso de atribuição que lhe conferem o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica adotado o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Microrregião Leste do Sul, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021.

Art. 2º – Para atender ao art. 1º, os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde, ad referendum do Comitê Extraordinário COVID-19

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 132, de 5 de março de 2021)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA (DE 06/03/2021 A 13/03/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda amarela	Onda amarela
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha (com adoção parcial da Onda Roxa, nos termos do Anexo II)
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Norte	Onda vermelha	Onda vermelha
Oeste	Onda amarela	Onda amarela
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela
Sul	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Macrorregião, Microrregião ou Município)	VIGÊNCIA
Leste do Sul	Microrregião de Ponte Nova	De 06/03/2021 a 20/03/2021
Noroeste	Macrorregião Noroeste	De 04/03/2021 a 18/03/2021
Triângulo do Norte	Macrorregião do Triângulo do Norte	De 04/03/2021 a 18/03/2021

05 1453976 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
-MASP 292240-9, VALDEMIR ANTÔNIO SANTOS PEREIRA, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL IV, GRAU C, SÍMBOLO AIG4, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-MASP 292501-4, EDISON DA CRUZ HIGINO, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL IV, GRAU H, SÍMBOLO TIG4, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-MASP 1045395-9, GERALDO EUGÊNIO PACELLI RENA LEÃO, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL V, GRAU C, SÍMBOLO AIG5, referente ao 8º quinquênio, a partir de 20/02/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-MASP 292240-9, VALDEMIR ANTÔNIO SANTOS PEREIRA, Auxiliar da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau C, Símbolo AIG4, referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/02/2021 cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor MARCIO MARQUES SILVA, MASP 1045394-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/02/2021.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
-MASP 1045395-9, GERALDO EUGÊNIO PACELLI RENA LEÃO, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL V, GRAU C, SÍMBOLO AIG5, referente ao 8º quinquênio, a partir de 20/02/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-MASP 292240-9, VALDEMIR ANTÔNIO SANTOS PEREIRA, Auxiliar da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau C, Símbolo AIG4, referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/02/2021 cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor MARCIO MARQUES SILVA, MASP 1045394-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/02/2021.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210305232002012.